



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PUBLICADO

Data: 09/03/2022
Em conformidade com Art. 75
da Lei Orgânica Municipal.

Kaylani Rodrigues
Kaylani Eduarda M. Rodrigues
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Bonfim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI MUNICIPAL Nº 375/2022

Bonfim – RR, de 09 de março de 2022.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 332, DE 15 DE MAIO DE 2020, QUE INSTITUI A VERBA INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR DE VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim, Estado de Roraima, por seu Presidente, no uso das suas atribuições e na forma da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e a esta Mesa Diretora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº. 332, de 15 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. Fica instituída verba indenizatória do exercício parlamentar, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar, *no valor mensal máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).*”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º As demais disposições continuam inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Bonfim-RR, aos 9 de março de 2022.

DOMINGOS COSTA
DOMINGOS COSTA

Presidente



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

RAIMUNDO NONATO SALDANHA

Vice-Presidente

ÍTALO BEZERRA C. DA COSTA SANTOS

1º Secretário

NONATO CAETANO DA SILVA

2º Secretário

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÁ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESSOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2021.

ORIGEM: PROCESSO Nº 011/2021
PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CONTRATADA: G M BUENO BRASIL ME
CNPJ: 14.466.742/0001-11

OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço profissional de Assessoria e Execução na área de Contabilidade Pública e Financeira, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com base no Art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO: De 12 (doze) meses a contar da data de 11/2/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
Exercício: 2021.
Natureza da despesa: Serviços de consultoria
Unidade Orçamentária: 010100
Programa de Atividade: 01.031.0100.2001.0000
Ação: 2001
Elemento de Despesa: 33.90.35.01
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários
Empenho: Global

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/2/2022.

Bonfim/RR, 11 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador: 1AE3D5E5

GABINETE PRESIDÊNCIA
LEI MUNICIPAL Nº 375/2022

Bonfim – RR, de 9 de março de 2022.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 332, DE 15 DE MAIO DE 2020, QUE INSTITUI A VERBA INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR DE VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim, Estado de Roraima, por seu Presidente, no uso das suas atribuições e na forma da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e a esta Mesa Diretora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº. 332, de 15 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. Fica instituída verba indenizatória do exercício parlamentar, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar, *no valor mensal máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).*”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º As demais disposições continuam inalteradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Bonfim-RR, aos 9 de março de 2022.

DOMINGOS COSTA
Presidente

RAIMUNDO NONATO SALDANHA
Vice-Presidente

ÍTALO BEZERRA DA COSTA SANTOS
1º Secretário

NONATO CAETANO DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador: 2CA0122F

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

RESOLUÇÃO 004/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 32 – Inc. XXI da Lei Orgânica Municipal, reforçada pelos Artigos 136 a 139 todos do Regimento Interno do Poder Legislativo, vêm a público instituir a seguinte,